PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10130/20070

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 9°, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação , na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de julho de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz –Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10130/2007

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.123650045.2155	3350.39.00	100	430.000,00	
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		100		430.000,00
		TOTAL	430.000,00	430.00,00

DECRETO Nº 10131/2007

Estabelece normas para acompanhamento da execução orçamentária, financeira e física dos contratos com pessoas jurídicas e convênios celebrados pelo Município de Niterói.

O Prefeito Municipal De Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de um acompanhamento sistemático e uniforme da execução orçamentária, financeira e física de todos os contratos com pessoas jurídicas e convênios celebrados pelo Município de Niterói;

Considerando que dito acompanhamento poderá informar também, ainda que sucintamente, sobre os fatos relevantes ocorridos no período e as pendências eventualmente existentes, bem como registrar propostas para sua solução;

Considerando que o controle da execução dos convênios de receita, em particular, é indispensável para o fiel cumprimento das regras estabelecidas no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa STN nº 1 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, do Estado do Rio de Janeiro, e na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Considerando, por fim, que tal atividade deverá ser desempenhada em conjunto pelos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo envolvidos com contratos com pessoas jurídicas e convênios e o Órgão Central do Sistema de Controle Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins deste Decreto, considera-se:

- Contrato Refere-se apenas às relações formalizadas por 'termo de contrato';
- II. Contratante e Órgão Gestor Órgão ou entidade signatária do instrumento contratual e respectivo órgão que solicitou o contrato;
- III. Contratada Pessoa jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;
- IV. Gerente de Contrato Funcionário formalmente designado para administrar a execução de determinado contrato;
- V. Convênio Acordo que tem por partes órgãos, entidades da Administração e/ou organizações particulares com objetivos recíprocos e cooperação mútua;
- VI. Concedente e Órgão Gestor Órgão ou entidade responsável pela transferência de recursos financeiros para a consecução de determinado objeto e órgão que solicitou o convênio:
- VII. Convenente Órgão ou entidade para a qual são transferidos recursos financeiros de convênio;
- VIII. Gerente de Convênio Funcionário formalmente designado para administrar a execução de determinado convênio:
- Art. 2° São atribuições do Gerente de Contrato:
- a) praticar seus atos, no âmbito do contrato sob sua gerência, em consonância com as determinações legais, em especial com a Lei n° 8.666/93;
- b) acompanhar as ações de fiscalização da execução do objeto contratado, definidas no termo de contrato e/ou em legislação, documentando e informando, periodicamente, ao titular do órgão ou entidade signatária do instrumento contratual, os resultados obtidos de etapas, parcelas e outros aspectos relativos às cláusulas pactuadas;
- c) propor à autoridade superior a repactuação do equilíbrio econômico-financeiro, do redimensionamento físicofinanceiro, da prorrogação de prazo de vigência ou a rescisão, com o devido embasamento contratual e legal, por oportunidade de mercado e conveniência da Administração;
- d) manter-se informado em relação às condições de habilitação da contratada, gestionando no sentido da atualização de suas obrigações fiscais e tributárias assumidas em decorrência do contrato, principalmente daquelas em que o Município responde solidariamente pelo seu descumprimento;
- e) elaborar os instrumentos de controle gerencial e de informações, mantendo-os atualizados, de modo a facilitar o processo decisório no âmbito do contrato e o atendimento às solicitações de informações pela Controladoria Geral do Município e demais instâncias de controle interno e externo;
- f) dar os encaminhamentos às aplicações de sanções propostas pela fiscalização.
- § 1º- A omissão da fiscalização quanto à anotação de irregularidades ou inexecução total ou parcial de etapas, parcelas ou de cláusulas pactuadas, ou ainda, quanto a não propor à autoridade superior a aplicação de sanções cabíveis, não exonera o Gerente de Contrato da obrigação de fazê-lo.
- Art. 3° São atribuições do Gerente de Convênio:

praticar seus atos, no âmbito do convênio sob sua gerência, em consonância com as determinações legais, em especial com a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional n° 01/97;

- a) acompanhar as ações de fiscalização da execução do objeto do convênio, definidas no termo de convênio e/ou em legislação, documentando e informando, periodicamente, ao titular do órgão ou entidade concedente, os resultados obtidos de etapas, parcelas e outros aspectos relativos às cláusulas pactuadas;
- b) atuar efetivamente na elaboração das prestações de contas parciais e final, podendo propor a reorientação de ações, o acatamento ou não de justificativas da concedente, a rescisão e a tomada de contas especial;
- c) manter-se informado em relação às condições de habilitação da concedente, gestionando no sentido da atualização de suas obrigações fiscais e tributárias assumidas em decorrência do convênio, principalmente daquelas em que o Município responde solidariamente pelo seu descumprimento;
- d) elaborar os instrumentos de controle gerencial e de informações, mantendo-os atualizados, de modo a facilitar o processo decisório no âmbito do convênio e o atendimento às solicitações de informações pela Controladoria Geral do Município e demais instâncias de controle interno e externo.
- **Art. 4º -** O acompanhamento da execução orçamentária, financeira e física de cada contrato com pessoa jurídica ou convênio celebrado pelo Município de Niterói será sistematizado através de instrumentos a serem disponibilizados pela Controladoria Geral do Município CGM
- § 1º As informações a ela pertinentes serão de responsabilidade do gerente do contrato ou do convênio, endossadas pelo titular do órgão.
- § 2° Serão registrados apenas os dados concernentes ao período mensal a que se referir, os quais deverão ser disponibilizados para a CGM até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.
- § 3º Para os contratos e convênios em andamento quando da emissão deste Decreto, deverão ser informados os valores acumulados até a data limite do último mês de execução.
- **Art. 5º -** Independentemente da existência de controles suplementares que possam vir a ser executados pelo Gerente ou por outros órgãos da administração pública do Município, deverá a Controladoria Geral do Município manter consolidadas e disponíveis todas as informações recolhidas através do sistema de acompanhamento implantado.
- **Art. 6º -** A classificação orçamentária dos contratos e convênios ficará condicionada à regularidade quanto ao atendimento das regras estabelecidas neste Decreto, a ser certificada pelo órgão próprio da Controladoria Geral do Município.
- **Art. 7º -** Os titulares dos órgãos e entidades indicarão os nomes dos funcionários a serem designados pelo Prefeito para as funções de Gerente de Convênio e Gerente de Contrato.
- **Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de julho de 2007. Godofredo Pinto - Prefeito

Despacho do Prefeito

Processo n° 180/330/2007 – Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Rogério Queiroz Soares, Trabalhador, nível 01, matrícula 222703-1, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao processo 40/3009/2007 (Portaria n° 120/2007).

Edital de Citação

Citada: Ana Maria Mendes Pereira, Oficial Administrativo, matrícula n° 227011-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar; Horário: 09:00 h às 17:00h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 111/2007 – Proc. n° 210/2771/2007

Edital de Citação

Citada:Fábio Baptista da Silva, Professor, matrícula nº 234325-9

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241 §§ 2° e 4°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar; Horário: 09:00 h às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Despacho do Secretário

Fica **cancelada** a Certidão n° 1757/2006, emitida em 06 de março de 2007, em nome de Rafael David Escobar, referente a viabilidade para construção nos endereços na Av.Quintino Bocaiuva n° 755 (atual 735) e n° 741.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, a Av. Nestor Rodrigues Perlingeiro, trecho compreendido da Rua Geraldo Calderaro à Rua Hélio Matos, no dia 25.08.2007, a partir das 11:00h, para evento, conforme o processo 140/005/2007 (Portaria n° 215/2007).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Irapuru, trecho compreendido da Rua Mario Neves a Rua Mário Trilha, nos dias 03, 04 e 05.08.2007, das 18:00 às 02:00h, para festa agostina no bairro da Ilha da Conceição, conforme o processo 40/3058/2007 (Portaria n° 216/2007).

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS Despacho da Presidente Contrato 06/07, celebrado entre a Nittrans-Niterói, Transporte e Trânsito S/A e a firma RS Artes Gráficas Ltda-ME.; Objeto: Fornecimento de folhetos educativos. Prazo: 60 dias. Processo Adm. 530/036/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Substituir a Conselheira Titular Sra. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva pelo **Sr. Ubirajara Bento Marques** e a substituir o Conselheiro Suplente Sr. Ubirajara Bento Marques pela **Sra. Carina Consendey** do Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços- Srp

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 061/2007

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar-Agulhas; Data da Realização: 22/Agosto/2007 Hora: 09:30h; Processo nº 200/6414/2007; Valor: R\$ 268.550.81.

Pregão Presencial nº 062/2007

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar; Data da Realização: 20/Agosto/2007 Hora: 09:30h; Processo nº 200/6412/2007; Valor: R\$ 2.340.224,50. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Aviso de Revogação Pregão Presencial nº 053/2007

A Fundação Municipal de Saúde-FMS, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 053/2007, que tem por objeto a aquisição de Gel Lubrificante para Preservativo Maculino, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, por motivo de interesse administrativo, com base no art. 49, da Lei 8.666/93.

Comunicado Sessão Pública-Adiada

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **Pregão 064/07** — Processo nº 200/4561/2007, cujo objeto é a aquisição de Insumos para Diagnóstico de HIV, marcada para o dia 01.08.07 às 09:30 h, que fica adiada, sine die, a sessão pública de abertura do referido certame.

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta do medicamento Cinacalcet 90mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Esmael Pacheco de Moura. A compra será pelo menor preço com a empresa JLR 6 Representações Comerciais Ltda, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil e Novecentos e sessenta reais), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93. (Processo nº 200/5465/2007).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de Competência das Ações de Vigilância Sanitária Conferidas pelas Resoluções da Secretaria de Estado e Saúde, nºS 562/90; 1262/98 e 2964/06, Resolve Conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2007 Razão Social: Carlos Eduardo de Paiva Souza; nº CNPJ: 300.724.257-68; Processo: 200/18664/2006; Endereço: Rua Mem de Sá 19 Sala 613 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Edmundo Pereira Rangel; nº CNPJ: 998.986.087-49; Processo: 200/18833/2006; Endereço: Rua Gavião Peixoto 183/707 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: MAUÁ-Jourung S/A; nº CNPJ: 02.926.485/0001-74; Processo: 200/8725/2006; Endereço: Dr Paulo Prudêncio 28 - 1 A - Ponta D'areia - Niterói Rj; Atividade: "Ambulatório Médico Sem Internação".

Razão Social: Nadir Salgado Pires; nº CNPJ: 649.140.116-20; Processo: 200/8468/2007; Endereço: Rua da Conceição 188/3102 A - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: AAZIZ LOG - Logística, Serviços e Transportes Ltda; nº CNPJ: 03.834.863/0004-03; Processo: 200/6102/2007; Endereço: Av. Irene Lopes Sodré Qd. 127 Lote 05 - Engenho do Mato Niterói Rj; Atividade: "Transportadora de Medicamentos".

Razão Social: Paulo Vinicius Wanderley Costa; nº CNPJ:899.066.757-12; Processo: 200/1702/2007; Endereço: Rua Benjamin Constant 562 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fisioterapia".

Razão Social: Ronaldo Assis de Moraes Cortes; nº CNPJ: 378.121.737-04; Processo: 200/8469/2007; Endereço: Rua Ministro Otávio Kelly 331 – Icaraí – Niterói - Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Azuir Ferreira Tavares Neto; nº CNPJ: 00.026.455/4388-09; Processo: 200/18914/2006; Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes 3095/118 Itaipu — Niterói Rj; Atividade: "Consultório Veterinário".

Razão Social: Ewandro Josephson Ribeiro; nº CNPJ: 289.358.297-49; Processo: 200/9474/2007; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 551 / 809 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Fátima Queiroz; nº CNPJ: 835.820.707-78; Processo: 200/9081/2007; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 60/905 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fonoaudiologia".

Razão Social: Kátia de Carvalho Freire; nº CNPJ: 720.951.307-82; Processo:200/3785/2006; Endereço: Estrada do Engenho do Mato 6404/105 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Francisco Luiz Gonzaga da Silva; nº CNPJ:040.617.487.34; Processo: 200/13182/2006; Endereço: Av.Amaral Peixoto 455/710 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Orto-Trauma Ortopedia e Traumotologia Ltda; n° CNPJ: 27.785.302./0001-79; Processo:200/5298/2006;

Endereço:Rua Mariz e Barros 283 - Icaraí Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica Sem Internação Com Raio X"

Publicação do dia 25 de julho de 2007

Razão Social: AGH Comércio de Produtos Óticos Ltda nº CNPJ: 07.980.724/0001-98; Processo: 200/3287/2007 Endereço: Rua Gal. Pereira da Silva 146 Loja 105 – Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

Razão Social: Aparecido Nazar; nº CNPJ: 047.829.767-04; Processo: 200/12088/2006; Endereço: Rua Gal. Andrade Neves 25/501 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Sérgio Augusto Martins Cunha; nº CNPJ: 079.731.281-15; Processo: 200/325/2006; Endereço: Rua da Conceição 188/1304 — A - Centro - Niterói Rj Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: DIVINAVÓ - Qualidade em Assistência e Repouso da 3 Idade Ltda; nº CNPJ: 07.661.995/0002-61; Processo: 200/15771/2006; Endereço: Rua Eduardo Barbosa de Carvalho 52 - Maria Paula - Niterói Rj Atividade: "Instituição de Longa Permanência para Idosos".

Razão Social: DIVINAVÓ - Qualidade em Assistência e Repouso da 3 Idade Ltda; nº CNPJ: 07.661.995/0001-80; Processo:200/15773/2006 ; Endereço: Estr. Caetano Monteiro 1894 - Pendotiba - Niterói Rj; Atividade: "Instituição de Longa Permanência para Idosos".

Revalidação de Licenciamento Técnico para o Ano de 2007

Razão Social: Lisandra Caliocane Corrêa Gonçalves nº CNPJ: 998.986.087-49; nº Processo: 200/5755/2007 Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 207/1201- Centro-Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fisioterapia".

Razão Social: Clinica da Infância e Adolescência Estácio de Sá; n° CNPJ: 28.549.962/0001-13; n° Processo: 200/1915/2007; Endereço: Av. Roberto Silveira 518 - Icaraí-Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica Sem Internação.

Razão Social: Drogaria Pacheco S/A; nº CNPJ: 33.438.250/0017-24; nº Processo: 200/2571/2007; Endereço: Rua Gavião Peixoto 191 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria Sem Cabine Para Aplicação de Injetáveis e Com Permissão para Comercialização de Medicamentos controlados Pela Port. 344/98."

Razão Social: Jeanilco Carvalho Áreas; nº CNPJ: 413.272.337-20; nº Processo: 200/7956/2006; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 207 Sala 1102-Centro Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Clinica de Olhos Lamêgo Ltda; nº CNPJ: 05.985.200/0001-64; nº Processo: 200/9992/2007; Endereço: Rua da Conceição 95/Sala 507 -- Centro Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica Sem Internação".

Razão Social: Marlucia de Almeida Pinhel; nº CNPJ: 354.294.967-15; nº Processo: 200/6320/2007; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 8180/211 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico."

Razão Social: Rosane de Oliveira Lopes; nº CNPJ: 855.757.707-25; nº Processo: 200/8097/2007; Endereço: Rua Acadêmico Valter Gonçalves 01/301 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: APAE de Niterói - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; nº CNPJ: 30.131.205/0001-77; nº Processo: 200/7181/2007; Endereço: Rua Prof. Ismael Coutinho S/N - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Associação

Beneficente Com Serviço Médico e Odontológico Sem Internação"

Razão Social: Associação Pestalozzi de Niterói; nº CNPJ: 30.100.499/0001-70; nº Processo: 200/6804/2007 Endereço: Estr. Caetano Monteiro 857 - Pendotiba - Niterói Rj; Atividade: "Policlínica Sem Internação".

Razão Social: Rosangela Maria Bachiega de Freitas; nº CNPJ: 26.666.847-09; nº Processo: 200/8132/2007; Endereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 803 - Icaraí — Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou Assinar os Autos. Ano 2007

Restaurante Encanto Mineiro Ltda; Av. Quintino Bocaiúva nº 353 - São Francisco - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 0529 Datado de 10 de Outubro de 2007.

Restaurante Lua Rosa Ltda; Rua Aurelino Leal nº 51 Centro-Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 0530 Datado de 15 de Setembro de 2007.

Helio Oro Garcia; Estrada Viçoso Jardim nº 68 - Fundos -Cubango - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 532 Datado de 01 de Junho de 2007.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Credencia e Descredencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria José Ramalho Lemos Duarte – Professor, Matrícula nº 235.085-8, da Unidade Municipal de Educação Infantil Senador Vasconcelos Torres.

Olena Costa Nunes Macedo – Professor, Matrícula nº 232.715-3, da Escola Municipal Levi Carneiro.

Art. 2º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **Rafael Pinheiro de Araújo**, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado à Escola Municipal Levi Carneiro.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME nº 899/2007)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº. 002/2006, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Infra-Estrutura e Urbanização na Comunidade do Morro da Cocada / Badú, nesta Cidade de Niterói / RJ, adjudicando os serviços a

empresa **R.C Vieira Engenharia Ltda**, pelo valor global de R\$ 3.990.080,07, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/2759/06. Em, 24 de julho de 2007.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite Nº. 003/2007, que visa a compra de Softwares e Banco de Dados, adjudicando fornecimento as empresas Imagem Geosistema e Comércio Ltda – CNPJ: 67.393.181 / 0001 – 34, Item 01 pelo valor global de R\$ 25.058,22 e Pró-Hard Informática Ltda – CNPJ: 03.515.736 / 0001 – 90, Itens 02 a 06, pelo valor global de R\$ 7.088,59 nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/533/2007. Em, 20 de julho de 2007.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato de locação não residencial, situado na Rua Carlos Maximiliano, nº 15/sobrado – Fonseca – Niterói – RJ.; **Partes:** EMUSA (Locatária) e Justino Nunes Soares e José Nunes Fernandes (Locadores). **PRAZO:** 30 meses. **Valor:** R\$ 600,00 mensais. **Finalidade:** Administração de Repartição Pública **Proc.:** 510/4530/06. Em, 13/06/06

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 14/06/06

Cancelar a ordem de início emitida em 16/02/06 a favor da firma Construtora Potinari Ltda., por razões de interesse público, conforme disposto no artigo 79, II da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº 4967/05.

Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

Ordem de Início

Pregão Presencial nº 016/07 — Ordem de Início à partir do dia 18/07/07, à Firma **R.C Vieira Engenharia Ltda**, com término previsto para o dia 23/07/08. Proc. nº 510/1985/07.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.